



DESPACHO

N.º de Registo	86	Data	22/05/2026	Processo	2026/300.30.003/2
----------------	----	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Aquisição de Trator para Serviços Operacionais do Parque de Máquinas - Início do Procedimento - Consulta Prévia

O Município dispõe atualmente de dois tratores afetos ao desenvolvimento de diversas tarefas no âmbito dos serviços municipais, verificando-se que um desses equipamentos se encontra obsoleto, apresentando, em particular, falta de robustez e de potência adequadas para a correta operação da máquina de limpeza de bermas.

Atendendo à importância da limpeza anual das vias municipais, nomeadamente para efeitos de proteção e segurança contra incêndios, considera-se essencial encontrar um complemento que permita assegurar, com eficácia e eficiência, a execução dessas operações, garantindo um melhor desempenho dos serviços operacionais, no pleno exercício das competências e atribuições que cabem ao Município nesta matéria.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino**, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura da Consulta Prévia, para a Aquisição de Trator para Serviços Operacionais do Parque de Máquinas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º da Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para o Fornecimento em apreço é de € 68.000,00 (sessenta e oito mil euros) acrescidos do respetivo IVA.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2026.

O prazo máximo para o Fornecimento em apreço é de 90 dias.

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:

Presidente: Francisco Diogo de Contente Parelho

Vogal: João Filipe Elvas Durão

Vogal: Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco

Suplente: Sílvia Osório de Oliveira Saraiva Pereira

Suplente: Carla Maria Delfino da Cruz

Entidades a convidar:

- Tractomoz – Tratores e Máquina Agrícolas de Estremoz, S.A (NIF/ID: 501 096 663);
- M.T.A Comércio de Máquinas, Tratores e Automóveis, Lda; (NIF/ID: 503 433 934);
- Torre Marco – Comércio de Tratores e Alfaias Agrícolas, S.A. (NIF/ID: 502 946 474).

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Joaquim António Diogo Clara, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Vice-Presidente da Câmara

**Martinho Manuel
Casaca Azinheira**

Assinado de forma digital por
Martinho Manuel Casaca Azinheira
Dados: 2026.05.22 11:52:41 +01'00'

Martinho Manuel Casaca Azinheira

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.